



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Escola de Serviço Social

**Trabalho Informal: A relação dos trabalhadores informais com a política
de previdência social**

Autora: Camila Teixeira Valladão Visconti

Rio de Janeiro
2015

Trabalho Informal: A relação dos trabalhadores informais com a política de previdência social

Autora: Camila Teixeira Valladão Visconti

Orientadora: Prof^a Dr^a Fátima Valéria Ferreira de Souza

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de bacharel em Serviço Social

Rio de Janeiro

2015

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer a um amigo que me deu a oportunidade de estudar no Pré- Vestibular Comunitário no Colégio Estadual Brigadeiro Schorcht, chamado Edmilson. Esta oportunidade foi fundamental para o meu ingresso no ensino superior.

Agradeço aos colegas da minha turma (ano de 2010 a 2014), que me ajudaram diversas vezes nos trabalhos em grupo e nos momentos das provas e avaliações, em especial a: Pâmela Regina, Karla Dutra, Hellen Lessa, Cristiane, Edgar Lima, Tatiana Figueiredo, Michele da Silva, Marilac Faustino e Fátima Cardoso.

Agradeço aos professores doutores que me ensinaram e me ajudaram com muita excelência: Alejandra Pastorini Corleto, Andréa Maria de Paula Teixeira, Angela Maria Hygino Rangel, Charles Toniolo, Elídio Maques, Fátima da Silva Grave Ortiz, Fátima Valéria Ferreira de Sousa, Gabriela Maria Lema Icasuriaga, Gláucia Lelis Alves, Henrique André Ramos Wellen, Ilma Rezende Soares, Luana Siqueira, Marcelo Braz Moraes dos Reis, Maria Magdala Vasconcelos de Araújo Silva, Mariléia Franco Marinho Inoue, Maristela DalMoro, Marlise Vinagre Silva, Mavi Pacheco Rodrigues, Rogério Lustosa Bastos, Rosemere Santos Maia, Sara Aparecida Granemann, Silvina Verônica Galizia, Verônica Cruz, Yolanda Aparecida Demétrio Guerra e Zuleica Lopes Cavalcanti de Oliveira e a todos que cooperaram para a minha formação.

Agradeço as minhas antigas supervisoras do campo de estágio no Banco da Providência, a assistente social Neige Gromniski Motta, pela oportunidade de estágio e a assistente social Márcia Mello, que além de ter me aceitado no campo de estágio fora de época, foi extremamente importante para

que minha pesquisa na instituição pudesse ser realizada. Um abraço e beijo super carinhosos!

Agradeço também pela instrução e atenção que minha supervisora, assistente social Andréa Teixeira de Moraes me deu durante dois semestres no Hospital Municipal Jesus. Você e toda a equipe (Cibele, Sara, Márcia e a Cristiane) foram fundamentais para a minha formação! Muito obrigada!

Agradeço em especial a minha orientadora professora e doutora Fátima Valéria Ferreira de Sousa, que me orientou com muita paciência e desvelo e que soube compreender as situações adversas que surgiram durante o período da orientação. Obrigada professora!

Agradeço aos meus irmãos e amigos da Beit Roé Shalom, que sempre me apóiam, aconselham e oram por mim. Amo vocês!

Agradeço ao Pr. Rafael Teixeira e Marinelce Mota pelos conselhos e orações. Amo vocês!

Agradeço aos meus amigos mais chegados que irmãos, com quem espero envelhecer, Taiany Guarani dos Santos e Moisés de Jesus dos Santos, vocês fazem parte da minha história.

Aos meus irmãos Amanda Teixeira Valladão Vianna, minha amiga querida, sempre amada e parte da minha existência e Rodolpho Teixeira Valladão meu irmão querido e motivo de muitas inspirações minhas.

Agradeço as minhas avós queridas, Iolete Teixeira dos Santos, que não poderá contemplar este momento, mas que me ajudou durante a minha formação e a minha avó Maria Alba Ferreira Valladão. Vocês estão guardadas em meu coração. Obrigada!

Aos meus pais Phinéas Dias Valladão Filho e Sheila Teixeira Valladão, obrigada pelo amor, cuidado, sustento, zelo..., enfim, por tudo o que vocês tem feito por mim. Como é gratificante ter pais como vocês, ungidos do Eterno que me ensinaram o melhor caminho que um homem pode escolher. Halleluiah!! Amo vocês!

Agradeço ao meu namorado, noivo e esposo, que acompanhou toda esta jornada, que me apoiou, suportou e não me abandonou. Te amo ! Você é extremamente especial para mim!

Agradeço ao motivo da minha existência, à razão do meu viver, ao motivo da minha alegria, a Ti Eterno e ao Seu Filho que está à Tua Destra, Yeshua HaMashiach, obrigado por ter me ajudado nesta caminhada árdua e difícil, de muito choro. Obrigado por ter me ajudado a chegar até aqui. Obrigado por ter me ouvido todas as vezes que te clamei e por ter me dado forças para concluir esta etapa da minha formação! A Ti toda honra, toda glória, todo poder, em cima no céu, na terra e embaixo da terra, todo domínio! A Ti seja dada toda Majestade e que todos saibam que só o Senhor é Elohim!

RESUMO

VISCONTI, Camila Teixeira Valladão. **Trabalho Informal: A relação dos trabalhadores informais com a política de previdência social.** Rio de Janeiro, 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

O trabalho informal já foi alvo de inúmeras pesquisas e ainda continua sendo analisado. Embora englobe atividades diversas, em geral, ainda possui a característica de ser um trabalho precário e desprotegido. A política de previdência social é uma das maneiras de assegurar ao trabalhador, o mínimo de renda no momento que não puder mais trabalhar. Sendo política contributiva, o trabalhador informal só terá proteção se contribuiu de alguma forma e durante algum tempo para esta política. Dessa maneira, o presente estudo tem por objetivo analisar qual a “visão dos trabalhadores informais” em relação à política de previdência social, bem como se, de alguma forma, contribuem ou não para esta. A política de previdência social não é, de fato, a garantia de uma farta aposentadoria ou auxílio, ou benefício que irá suprir todas as necessidades do contribuinte. Todavia, faz parte da política de Seguridade Social e tem, até o presente momento, devolvido mês a mês ao trabalhador aposentado uma parcela do que ele contribuiu. A não contribuição tem, então, delegado à política de assistência social a difícil tarefa de “garantir” a sobrevivência de parcela significativa da população brasileira.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BP – Banco da Providência

BPC/LOAS – Benefício de Prestação Continuada/ Lei Orgânica de Assistência Social

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e de Estudos Socioeconômicos

GPTEC - Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo

LC – Lei Complementar

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEI – Microempreendedor Individual

MPS - Ministério da Previdência Social

NEPP/DH - Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PBF – Programa Bolsa Família

UFRJ- Universidade Federal do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO I – TRABALHO INFORMAL	
1.1 Antecedentes Históricos: Ontologia do Ser Social, Capitalismo e Trabalho Informa.....	3
1.2 Trabalho Informal como alternativa a manutenção da vida.....	5
1.3 A Relação do Trabalhador Informal e a Política de Previdência Social....	8
1.4 Vantagens e Desvantagens em contribuir para a Previdência Social - Recorte nas Leis Complementares 123 de 14/12/2006 e nº 128, de 19/12/2008.....	13
CAPÍTULO II – TRABALHO INFORMAL & BANCO DA PROVIDÊNCIA	
2.1 Banco da Previdência: Breve descrição da instituição e da atuação do serviço social.....	20
2.1.1 A experiência na Agência de Empreendimentos.....	22
2.1.2 A experiência na Agência de Famílias.....	25
2.2 Banco da Previdência, Inclusão Produtiva e Bolsa Família.....	27
2.3 Pesquisa realizada com Trabalhadores Informais do Banco da Previdência.....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
REFERÊNCIAS.....	49
ANEXO.....	54

INTRODUÇÃO

A partir da breve experiência de estágio no Banco da Providência de 2012 a 2013, e por possuir muitos amigos pobres, que não se encontram em empregos formais, o estudo sobre a temática do trabalho informal, relacionando-o com a política de previdência social, se tornou fundamental para a reflexão sobre o período de vida dos trabalhadores informais no momento em que não mais puderem trabalhar.

Primeiramente, é buscado compreender os antecedentes históricos que levaram à formação do trabalho informal. Em seguida, é apresentado como este tipo de trabalho se desenvolveu como uma alternativa para a manutenção da vida.

Também é exposta uma pesquisa que discute a questão da visão dos trabalhadores informais quanto à política de previdência social e, logo depois, ocorre uma pequena análise sobre as vantagens e desvantagens em contribuir para a mesma.

Na segunda parte, há uma descrição sucinta do Banco da Providência e da atuação do serviço social no mesmo, com o relato da experiência de estágio nas Agências de Empreendimento e de Famílias.

Associo a atuação do Banco da Providência com o que atualmente vem se denominado de Inclusão Produtiva.

É apresentado o resultado de uma pequena pesquisa que realizei na instituição, com objetivo de compreender qual a postura dos trabalhadores informais frente à política de previdência social.

A título de conclusão, são apresentados alguns fatores apontados como motivos para a não contribuição para a previdência social.

O trabalho informal, nesta obra, deve ser compreendido, como um trabalho sem a proteção da lei.

CAPÍTULO I

TRABALHO INFORMAL

1.1 Antecedentes Históricos: Ontologia do Ser Social, Capitalismo e Trabalho Informal.

Karl Marx (1983) visualiza o trabalho como o fundamento ontológico-social do ser social; reflete que é ele que permite o desenvolvimento de mediações que instituem a diferencialidade do ser social em face de outros seres da natureza. Para o autor, o trabalho não é obra de um indivíduo, mas da cooperação entre os homens, e este apenas se objetiva socialmente de modo determinado.

O trabalho responde a necessidades sócio-históricas e produz formas de interação humana como a linguagem, as representações e os costumes que compõem a cultura.

Para afirmar que o trabalho pertence exclusivamente ao homem, Marx diz que uma aranha executa operações como de um tecelão e as abelhas em suas construções de favos de suas colméias, envergonham um arquiteto humano. Mas o que distingue o homem dos animais irracionais é o processo ativo da consciência no trabalho.

Advertiu que o trabalho não se realiza sem a capacidade teleológica, ou seja, sem a projeção ideal de finalidades e dos meios para a sua efetivação. Não se realiza sem um determinado grau de cooperação, tal como a linguagem

articulada, um nível de conhecimento e de domínio sobre a natureza, dentre outros aspectos.

No contexto da sociedade capitalista, em face da apropriação privada dos meios de produção e das formas pelas quais se objetiva a (re) produção da vida social, o trabalho se realiza de modo a negar suas potencialidades emancipadoras.

Barroco (2010) afirma que ao ser invertido o caráter de atividade livre, consciente, universal e social, propicia-se que os indivíduos que realizam o trabalho não se reconheçam nele, como sujeitos.

Logo, cria-se uma cisão entre sujeito e objeto; uma relação de “estranhamento” que permite a (re) produção de relações sociais nas quais a riqueza humana socialmente construída não é apropriada material, nem espiritualmente pelos indivíduos que a construíram.

Assim, nos tornamos apenas uma mercadoria humana, que propicia que poucos enriqueçam, enquanto a maior parte é explorada e expropriada a cada dia.

Segundo Tavares e Soares (2007) para que o capital continue a se valorizar, ele precisa explorar cada vez mais o trabalho vivo (exploração humana) e o faz por meio de inovações tecnológicas para aumentar a produtividade. Novas formas de exploração são criadas, para mascarar a relação de exploração capital x trabalho.

A forma como o trabalho foi se articulando e se dando na sociedade capitalista trouxe para a maior parte da população – os que não são os donos dos meios de produção – formas de vender sua força de trabalho cada vez

mais precária, submetendo-a a vínculos empregatícios cada vez mais desprotegidos. Emerge neste contexto o trabalho informal.

Isto não significa que todo trabalho informal fará com que um indivíduo tenha apenas uma renda mínima ou as piores condições de vida.

A informalidade abriga hoje uma gama diversificada de atividades, inclusive, servindo de base para muitas cadeias produtivas. Um bom exemplo disto é o trabalho de consultoria. Mas, atualmente, o trabalho informal tem sido para a maior parte da população, sinônimo de baixa renda e insegurança.

1.2 Trabalho Informal como alternativa a manutenção da vida

Conforme a Organização Internacional do Trabalho – OIT (2006), o trabalho informal está associado à: pobreza, baixa escolaridade, baixos rendimentos, falta de cobertura dos trabalhadores informais pelos sistemas de proteção social. Houve um progresso quanto a isto; falaremos mais a frente -, o que constitui o grande desafio para estudiosos e formuladores de políticas públicas.

Historicamente, na América Latina e no Caribe, segundo Jakobson (2000), o trabalho informal está relacionado à forte migração de trabalhadores do campo para a cidade, tanto pela Segunda Guerra Mundial, quanto pelas transformações no campo, que dispensaram mão-de-obra.

Logo, os trabalhadores buscaram trabalho na nascente indústria urbana, mas nem todos conseguiram emprego, e os que conseguiam, majoritariamente não eram bem remunerados, então, precisaram exercer atividades de origem autônoma para sobreviverem.

Marx, em *O Capital* (2008), analisa a existência e a importância para o capital de uma parcela da população que denomina de estagnada. Ele analisa que esta:

[...] constitui parte do exército de trabalhadores em ação, mas com ocupação totalmente irregular. Ela proporciona ao capital reservatório inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida se situa abaixo do nível médio normal da classe trabalhadora, e justamente isso torna-a base ampla de ramos especiais de exploração do capital. Duração máxima de trabalho e o mínimo de salário caracterizam sua existência. (Marx, 2008:746)

Os trabalhadores informais estão inseridos no sistema capitalista, porém, como Marx citou, em condições precárias e sem garantias para manter sua sobrevivência.

A informalidade nos dias atuais é considerada como um trabalho desprotegido, em que muitos trabalhadores são submetidos a situações de risco, com rotinas estafantes, e que patrões não assumem os custos sociais do emprego destes trabalhadores.

O sistema de escravidão tradicionalmente conhecido foi introduzido a partir da propriedade privada dos meios fundamentais de produção e da exploração do homem pelo o homem.

Atualmente é o trabalho escravo contemporâneo¹ que tem se manifestado e se intensificado, no qual muitos trabalhadores são aliciados para trabalhar, sobretudo em zonas rurais.

Nesses locais de trabalho os trabalhadores são submetidos a várias ilegalidades, e mantidos longe de fiscalizações. Nas cidades, também ocorre

¹ O termo ***Trabalho Escravo Contemporânea*** é utilizado por Neide Estercei, professora titular do Departamento de Antropologia Cultural da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e por Ricardo Rezende Figueira professor adjunto da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e participante da coordenação do grupo de pesquisa: Trabalho Escravo por Dívida do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (GPTEC/NEPP-DH/UFRJ). Ver em: *Trabalho Escravo no Brasil: as lutas pelo reconhecimento como crime de condutas patronais escravistas*. (2007).

este tipo de escravidão, principalmente utilizando-se a mão-de-obra de imigrantes ilegais.

Podemos comparar alguns segmentos do trabalho informal ao sistema de escravidão contemporânea, no qual trabalhadores são submetidos a condições precárias e muitas vezes degradantes, a exaustivas jornadas de trabalho, sujeitos a humilhações morais e físicas, como ocorre com muitos trabalhadores ambulantes (naturais e estrangeiros).

Gomes (2006) relata que informalidade tem abarcado não só trabalhadores sem ou pouca qualificação, mas também trabalhadores com alguma qualificação profissional. Ela diz que:

A atual configuração do mercado de trabalho brasileiro tem ampliado o contingente de 'vulneráveis' [...] O encolhimento de postos de trabalho lança amplo contingente de trabalhadores qualificados ou não no reino da insegurança e da precariedade da informalidade, cuja marca é a ausência de direitos trabalhistas, arduamente conquistados, anteriormente pelas classes trabalhadoras. (GOMES, 2006 p. 35, 36). A desaceleração de novos postos de trabalho tem sido responsável pela criação de novas formas de inserção ocupacional, para que comparece o trabalho autônomo [...] (GOMES, 2006, p. 38).

O trabalho informal, nos dias atuais, é complexo e envolve trabalhadores com formação profissional diversificada.

É importante ressaltar que nem todas as pessoas que se encontram no mercado de trabalho informal são desqualificadas e pobres. Porém, para a maioria, ainda consiste num tipo de atividade laborativa em condições precárias, sujeita as repressões policiais, onde os ganhos são incertos e instáveis.

Yazbek relata que:

[...] as classes subalternizadas e submetidas à espoliação engendrada pela sociedade capitalista reagem à sua situação de pobreza de diferentes formas, que muitas vezes se combinam: quer desenvolvendo estratégias de sobrevivência extremamente diversificada, quer vindo a constituir-se em demandatária dos programas das políticas públicas, [...] Estas alternativas, ao lado de

outras práticas das classes subalternas, constituem uma denúncia da espoliação e das precárias condições de reprodução social da força de trabalho no país. Apontam também para a busca de saídas individuais ou coletivas e para os interesses de um segmento de classe que luta pela subsistência. (Yazbek, 2006.p.45).

O trabalho informal continua sendo uma alternativa encontrada pelos mais vulneráveis, entendendo-se que estes vulneráveis podem ser trabalhadores qualificados ou não, com o objetivo de suprirem suas necessidades de reprodução, frente às mudanças no mundo do trabalho e ao crescente desemprego.

Netto (2010) analisa que com a elevação da composição do capital, que significa maior proporção de investimento em tecnologias e menos investimento em força de trabalho, ocorre o crescimento exponencial da força de trabalho excedentária.

De fato, o chamado “mercado de trabalho” vem sendo radicalmente reestruturado – e todas as “inovações” levam à precarização das condições de vida da massa dos vendedores de força de trabalho: a ordem do capital é hoje, reconhecidamente, a ordem do desemprego e da “informalidade” (Netto, 2010:12).

1.3 A Relação do Trabalhador Informal com a Política de Previdência Social

Apesar de o esforço em se definir o que vem a ser o trabalho informal, segundo a pesquisa realizada por Sasaki e Menezes (2012), em *Trabalhador informal e Previdência Social: o caso dos trabalhadores por conta própria de Brasília*, constata-se que ainda não há um consenso sobre o conceito de informalidade, sendo isto um dos fatores que dificulta a implementação de políticas públicas voltadas para os trabalhadores que compõem o mercado informal.

A finalidade de utilizar essa pesquisa neste trabalho é devido à preocupação com os trabalhadores informais que não contribuem para a política de previdência social. Interessa compreender o porquê de não contribuírem. E a partir desta avaliação poder refletir sobre a prática profissional e futuras intervenções.

A citada pesquisa expõe que os trabalhadores informais almejam a proteção das leis trabalhistas, mas com maiores liberdades.

O estudo mostrou que a maioria dos entrevistados, trabalhadores por conta própria, com escolaridade mínima de primeiro grau incompleto, de ambos os gêneros, com mais de três anos em trabalho informal, não demonstrou dar importância à contribuição individual à política de previdência social para garantir seu bem-estar presente e futuro.

O fator principal analisado foi a desconfiança da capacidade do sistema previdenciário lidar com um conjunto disperso de trabalhadores individuais. Essa desconfiança pode ser reflexo da baixa escolaridade e da falta de informações, que ainda se encontram no Brasil.

Apesar de a comunicação ser cada vez mais rápida e complexa, pelo o uso da internet, não há como afirmar a garantia de acesso às informações para a larga faixa de trabalhadores de baixa escolaridade, nem como desconsiderar a falta de equipamentos que acessam a internet, bem como que certos locais não possuem acesso à mesma (há até locais que têm acesso, mas o sinal é muito precário).

Outro fator que devemos considerar é que esse grupo pode até ter acesso à informação, porém, isto não significa que esta é compreendida em

sua plenitude, que a linguagem seja clara e/ou completa para a compreensão destes.

A contribuição para a política de previdência social tem esbarrado no desejo de maior renda imediata, devido às contribuições e impostos, que somados à intermitência do trabalho e da renda, causam desestímulo de contribuir.

Ainda segundo a pesquisa, contribuir para esta política significa pensar em ganhos e custos presentes e futuros. Alguns impasses como manter as contribuições em períodos de dificuldades financeiras como desemprego, enfermidades, acidentes e etc., fazem com que estes considerem suas prestações interrompidas, como investimento perdido.

Assim, a relação do trabalhador informal com a política de previdência social é encarada como uma visão burocrática, arriscada e sem retorno.

A política de previdência social é uma política social, logo, um direito que todos os trabalhadores deverão ter acesso. Sabemos que esse acesso só será viabilizado à medida que contribuirão. Logo, parcela significativa da população está excluída de seus benefícios.

Na Central de Atendimento da política de previdência social, através do número telefônico 135, informa que os trabalhadores informais que são contribuintes possuem os seguintes direitos:

- **Auxílio-doença:** É o benefício que todo segurado da política de previdência social recebe, mensalmente, ao estar temporariamente incapacitado para o trabalho, por motivo de doença ou acidente. Pode ser previdenciário (sem relação com o seu trabalho) ou acidentário (resultante de um acidente de trabalho). Para ter direito ao auxílio-doença, o trabalhador precisa contribuir para a política de previdência social por, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores à data da concessão do benefício, sem

perda da qualidade de segurado. Esse prazo não será exigido em caso de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, desde que o acidente ou a doença ocorram após a filiação à Previdência.

- **Pensão por morte**: A pensão por morte é o benefício a que têm direito os dependentes do segurado da política de previdência social que falecer. Não é exigido tempo mínimo de contribuição para que os dependentes tenham direito ao benefício.
- **Salário maternidade**: É o benefício pago à segurada empregada², à trabalhadora avulsa³, à empregada doméstica⁴, à segurada especial⁵ (trabalhadora rural), à contribuinte individual⁶, facultativa⁷ e segurada desempregada⁸, que se encontra afastada de sua atividade

² **Empregado**: Nesta categoria estão: trabalhadores com carteira assinada, trabalhadores temporários, diretores-empregados, quem tem mandato eletivo, quem presta serviço a órgãos públicos, como ministros e secretários e cargos em comissão em geral, quem trabalha em empresas nacionais instaladas no exterior, multinacionais que funcionam no Brasil, organismos internacionais e missões diplomáticas instaladas no país. Não estão nesta categoria os empregados vinculados a regimes próprios, como os servidores públicos.

³ **Trabalhador Avulso**: Trabalhador que presta serviço a várias empresas, mas é contratado por sindicatos e órgãos gestores de mão-de-obra. Nesta categoria estão os trabalhadores em portos: estivador, carregador, amarrador de embarcações, quem faz limpeza e conservação de embarcações e vigia. Na indústria de extração de sal e no ensacamento de cacau e café também há trabalhador avulso.

⁴ **Empregado doméstico** : Trabalhador que presta serviço na casa de outra pessoa ou família, desde que essa atividade não tenha fins lucrativos para o empregador. São empregados domésticos: governanta, jardineiro, motorista, caseiro, doméstica e outros.

⁵ **Segurado Especial**: São os trabalhadores rurais que produzem em regime de economia familiar, sem utilização de mão de obra assalariada permanente, e que a área do imóvel rural explorado seja de até 04 módulos fiscais. Estão incluídos nesta categoria cônjuges, companheiros e filhos maiores de 16 anos que trabalham com a família em atividade rural. Também são considerados segurados especiais o pescador artesanal e o índio que exerce atividade rural e seus familiares.

⁶ **Contribuinte Individual**: Nesta categoria estão as pessoas que trabalham por conta própria (autônomos), os empresários e os trabalhadores que prestam serviços de natureza eventual a empresas, sem vínculo empregatício. São considerados contribuintes individuais, entre outros, os sacerdotes, o sócio gerente e o sócio cotista que recebem remuneração decorrente de atividade em empresa urbana ou rural, os síndicos remunerados, os motoristas de táxi, os vendedores ambulantes, as diaristas, os pintores, os eletricitistas, os associados de cooperativas de trabalho e outros.

⁷ O **Segurado Facultativo**: Nesta categoria estão todas as pessoas com mais de 16 anos que não têm renda própria, mas decidem contribuir para a Previdência Social. Por exemplo: donas-de-casa, estudantes, síndicos de condomínio não-remunerados, desempregados, presidiários não-remunerados e estudantes bolsistas.

⁸ **Segurada Desempregada** De acordo com informações da Previdência Social, quem está sem trabalhar terá direito ao salário-maternidade desde que o nascimento ou a adoção tenha ocorrido dentro do período de manutenção da qualidade de segurada. Segundo o artigo 15º da

laboral cotidiana por motivo de parto, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Este benefício não tem carência para: empregadas, empregadas domésticas e trabalhadoras avulsas, mas são exigidas 10 (dez) contribuições mensais para as contribuintes individuais e facultativas. E, também, dez meses de efetivo exercício de atividade rural mesmo de forma descontínua, para a segurada especial.

- **Aposentadoria por Idade**: Aposentadoria por idade é o benefício a que têm direito os trabalhadores urbanos aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade (homens) e aos 60 (sessenta) anos de idade (mulheres). Os trabalhadores rurais podem requerer aposentadoria por idade aos 60 (sessenta) anos (homens) e aos 55 (cinquenta e cinco) anos (mulheres). Trabalhadores filiados a partir de 25 de julho de 1991 precisam comprovar 180 (cento e oitenta) contribuições mensais. Os filiados anteriormente precisam comprovar um número mínimo de contribuições conforme a legislação em vigor. O trabalhador rural deve comprovar o exercício de atividade rural no mesmo número de meses correspondentes ao número de contribuições exigidas dos demais segurados para a concessão do benefício⁹.

lei 8.213/91, o também chamado período de graça é concedido ao segurado durante doze meses. Esse prazo de 'bônus' passa a valer por vinte e quatro meses, caso o tempo de contribuição seja superior a dez anos. Ou, se tiver como comprovar que está sem ocupação, por meio do seguro-desemprego, por exemplo, é possível estender por mais doze meses o período de manutenção. Se antes de ser despedida ela fosse registrada em carteira em seu último emprego, basta ter efetuado uma contribuição para ter direito ao benefício. Se recebesse como autônoma, e recolhesse pelo carnê, são exigidos ao menos dez pagamentos. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/informaes-2/categoria-de-segurados>. Acesso em 07 ago.2014.

⁹ Nos termos do artigo 55, § 3.º, da Lei 8.213/91 e do entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula 149 do Superior Tribunal de Justiça, para a comprovação do trabalho rural é necessária a apresentação testemunhal. Ressalta-se que o início de prova material, exigido pelo § 3º do artigo 55 da Lei nº 8.213/91, não significa que o segurado deverá demonstrar mês a mês, ano a ano, por intermédio de documentos, o exercício de atividade na condição de rurícola, pois isto importaria em se exigir que todo o período de trabalho fosse comprovado documentalmente, sendo de nenhuma utilidade a prova testemunhal para demonstração do labor rural. O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) também aceita como provas de trabalho rural documentos, como contrato de arrendamento, notas fiscais que comprovem que o trabalhador é um produtor, as anotações em certidões de registro civil, a declaração de produtor rural, as guias de recolhimento de contribuição sindical e o contrato individual de trabalho em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, todos contemporâneos à época dos fatos alegados, se inserem no conceito de início razoável de prova material. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/72150497/trf-3-judicial-i-25-06-2014-pg-1173?ref=home>. Acesso em 30 jun.2014.

1.4 *Vantagens e Desvantagens em contribuir para a Política de Previdência Social – Recorte nas Leis Complementares 123 de 14/12/2006 e nº 128, de 19/12/2008.*

A Lei 8.212/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, expõe no art. 3º que a política de previdência social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

E no Art.1º da Lei Orgânica da Previdência Social/ Lei 3.807/60, tinha acrescido a prestação de serviços que visem à proteção à saúde e que concorram para o seu bem-estar.

Estes serviços e benefícios indispensáveis à manutenção dos direitos sociais, se os entendermos como os descritos no artigo sexto da constituição (educação, saúde, alimentação¹⁰, trabalho, moradia, lazer, segurança, acesso ao regime de previdência social, proteção à maternidade, à infância, e a assistência aos desamparados), apenas será assegurado se os indivíduos trabalharem e obtiverem uma boa remuneração, contribuindo mensalmente para a política previdência social. Se não obtiverem boa renda, mesmo que contribuam, terão as condições de vida comprometidas.

¹⁰ EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 64, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc64.htm#art1. Acesso em 18 jun.2014.

Para que houvesse um número maior de adesão à política de previdência social, o Governo Federal criou outras possibilidades de adesão. Uma delas foi a implementação da Lei Complementar (LC) 123 de 14/12/2006, que trouxe alterações na Lei 8.212/91.

Esta Lei Complementar se refere à contribuição mensal dos contribuintes individuais, que poderão optar pelo plano simplificado, ou seja, ao invés de contribuírem com vinte por cento, contribuirão com onze por cento do salário-de-contribuição.

O art. 80 da LC 123/2006 relata que:

Art. 80. O art. 21 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, fica acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

Artigo 21. (...)

§ 2º É de 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição a alíquota de contribuição do segurado contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e do segurado facultativo que optarem pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante o recolhimento de mais 9% (nove por cento), acrescido dos juros moratórios de que trata o disposto no art. 34 desta Lei. "(NR). (O art. 21 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991)

O advogado Sérgio Ferreira Pantaleão¹¹ aponta como vantagens em contribuir por meio do plano simplificado:

- A redução no valor mensal a recolher, ou seja, de 20% para 11%;

¹¹ Sergio Ferreira Pantaleão é advogado, administrador, responsável técnico pelo Guia Trabalhista e autor de obras na área trabalhista e Previdenciária. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/inss2007.htm>. Acesso em: 26 mai.2014.

- O direito a aposentadoria por idade, invalidez, pensão por morte, auxílio-desemprego e auxílio-reclusão;
- Optar no futuro pela aposentadoria por tempo de contribuição;
- Possibilidade de pessoas já inseridas no programa de participar do novo sistema de contribuição;
- Optar pelo pagamento trimestral da contribuição.

Já como desvantagens:

- Os contribuintes não terão direito a aposentadoria por tempo de contribuição;
- A contribuição de 11% é sobre o salário-mínimo e não sobre a renda efetiva mensal, o que pode comprometer a renda previdenciária (caso a renda efetiva seja maior que o mínimo);
- Caso queira optar no futuro pela aposentadoria por tempo de contribuição, o segurado deverá pagar a diferença de 9% faltante mais juros de 0,5% ao mês e multa de 10%.

A advogada previdenciária Cecília Faria de Castro¹² relata que uma das desvantagens em se pagar uma alíquota de 11% é que este contribuinte terá direito apenas a um salário mínimo, não terá direito de se aposentar por tempo de contribuição, sendo obrigado a se aposentar por idade.

Como vantagem aponta: o direito à pensão, ao salário maternidade, ao auxílio doença, à aposentadoria por invalidez e outros. Ela relata que, caso, futuramente, o contribuinte altere sua opção, para poder se aposentar por tempo de contribuição, este deverá pagar todos os nove por cento restantes.

A advogada explica ainda que a alíquota de 11% pode ser útil para quem não tem muitos recursos ou está passando por uma situação financeira complicada. Então, se a situação futura melhorar, ela poderá ter a possibilidade

¹² Advogada previdenciária. : Disponível em: <http://www.satedmg.org.br/inss-orientacoes-sobre-o-recolhimento-deautonomos/>. Acesso em: 26 mai.2014.

de pagar os outros 9% (acrescido de juros e multa) e ter uma aposentadoria maior, concordando e afirmando desta forma a análise e afirmativas de Pantaleão.

Outra possibilidade de adesão ao regime previdenciário é a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, referente ao Microempreendedor Individual (MEI), que é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

Este pode faturar no máximo até sessenta mil reais por ano ou cinco mil reais por mês, não pode ter participação em outra empresa como sócio ou titular.

Baseado nesta lei o trabalhador informal pode legalizar seu negócio e terá direito a alguns benefícios previdenciários, como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.

O Microempreendedor Individual (MEI) tem como despesas legalmente estabelecidas, o pagamento mensal de R\$ 36,20 (INSS), acrescido de R\$ 5,00 (Prestadores de Serviço) ou R\$ 1,00 (Comércio e Indústria) por meio de carnê emitido através do Portal do Empreendedor, além de taxas estaduais/municipais que devem ser pagas dependendo do estado/município e da atividade exercida¹³.

Este pode ter no máximo um empregado e o custo total do empregado é 11% do respectivo salário, nos dias de hoje R\$ 74,58, (setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) se o empregado ganhar o salário mínimo.¹⁴

¹³ Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/quanto-custa>. Acesso em: 05 dez. 2014.

¹⁴ Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/Direitos-e-deveres-do-Microempreendedor-Individual>. Acesso em: 08 set.2014.

Leandro Miotto Mendes¹⁵ aponta algumas vantagens e desvantagens¹⁶ em contribuir para a política de previdência social se tornando um Microempreendedor Individual:

Vantagens

- Obtém cobertura previdenciária: Aposentadoria por idade: mulher aos sessenta anos e homem aos sessenta e cinco (pelo menos quinze anos e a renda é de um salário mínimo); aposentadoria por invalidez (um ano de contribuição); auxílio doença (um ano de contribuição); salário maternidade (dez meses de contribuição); pensão por morte (a partir do primeiro pagamento em dia) e auxílio reclusão (a partir do primeiro pagamento em dia).

Desvantagens

- A aposentadoria será apenas por idade ou invalidez. Não terá direito a aposentadoria por tempo de contribuição, e o valor da aposentadoria será de apenas um salário mínimo;

Tanto o Plano Simplificado como o Microempreendedor Individual garantem o valor de um salário mínimo vigente àqueles que optarem por este tipo de contribuição.

O Departamento Intersindical de Estatística e de Estudos Socioeconômicos (DIEESE) estima mensalmente o valor do salário mínimo necessário, com base em análise do custo mensal da cesta básica.

Além de custear a cesta básica, o salário mínimo deveria arcar com custos de moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer, previdência, e etc., enfim, as necessidades básicas conceituadas e instituídas no artigo sexto da Constituição Federal. Portanto, nosso salário mínimo é insuficiente para garantir esse mínimo, como veremos a seguir.

¹⁵ Leandro Miotto Mendes é bacharel em Ciências Contábeis, pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil e proprietário da "Ideal Contábil".

¹⁶ Disponível em: <http://www.contabeis.com.br/artigos/452/desvantagens-do-mei-micro-empendedor-individual/>. Acesso em: 27 mai.2014

A pesquisa do DIEESE analisa o valor atual do salário mínimo e o quanto deveria ser, efetivamente, relacionando à jornada de trabalho, para que um trabalhador continue a comprar os mesmos gêneros alimentícios.

Conta com os descontos com a previdência social e cita em especial o valor do salário mínimo em São Paulo relacionando-o com as horas de trabalho dos paulistas.

Segundo essa análise, realizada em maio de 2014, o salário necessário para a família deveria ser de três mil e setenta e nove reais e trinta e um centavos (R\$ 3.079,31), o que significa 4,25 vezes o mínimo em vigor, com valor atual, de setecentos e vinte e quatro reais (R\$ 724, 00).

Em maio de 2013, o valor necessário para atender às despesas de uma família chegava a R\$ 2.873,56, o que representava 4,24 vezes o mínimo de então (R\$ 678,00).

Desta forma, um salário mínimo (vigente) não é o suficiente para a uma família, devido às variações nos preços dos alimentos, isto sem falar nas outras despesas que a pesquisa cita como educação, moradia e etc.

A contribuição para a política de previdência social ainda se torna vantajosa à medida que compreendemos que é um dinheiro certo que o trabalhador receberá todo mês.

Segundo a análise de Wiltgen¹⁷ (2010), ainda que haja afirmações de déficit da política de previdência social, de má administração dos recursos e etc., o pagamento recebido é certo, ainda que seus valores sejam modestos.

¹⁷Disponível em: <http://exame.abril.com.br/seudinheiro/noticias/vale-pena-contribuir-previdencia-social-589223>. Acesso em: 07 set.2014.

A autora cita que alguns benefícios, como, por exemplo, o salário-maternidade é garantido apenas pela previdência pública; não é coberto pela previdência privada.

Esta cita o especialista em finanças Gustavo Cerbasi, que afirma que a contribuição para a previdência social significa uma segurança visando o futuro. Em relação aos trabalhadores informais, Cerbasi, aconselha a contribuição ainda que de maneira mínima, para poder garantir os benefícios e obter uma renda segura.

Desta forma, a contribuição para a política de previdência social ainda que insuficiente - dependendo do quanto o beneficiário irá contribuir - para garantir os meios indispensáveis para a manutenção, será uma renda estável que o trabalhador e seus dependentes poderão obter.

Assim, apesar de todas as insuficiências que um salário mínimo traz para uma família, o fato de um trabalhador informal contribuir para a política de previdência social, conforme as opções de contribuição citadas anteriormente, o trabalhador terá a garantia de uma renda permanente, além de outros benefícios.

A contribuição para a política de previdência social, ainda que de maneira mínima e com todas as ameaças que se apresentem à contribuição é válida. Até o presente momento, esta tem retornado para os contribuintes o mínimo de renda para sua subsistência. Caso adoença, ou venha a falecer, em

casos de maternidade e etc., terá uma renda permanente para auxiliá-lo e/ou a sua família, no momento em que não será possível trabalhar.

CAPÍTULO II

TRABALHO INFORMAL & BANCO DA PROVIDÊNCIA

2.1 Banco da Providência: Breve descrição da instituição e da atuação do serviço social

O Banco da Providência é uma instituição confessional que se localiza na cidade do Rio de Janeiro, no bairro da Lapa, nº 54, embaixo da Catedral Metropolitana do Rio de Janeiro. Foi criado por Dom Hélder Câmara e sua principal característica é a mobilização e a organização comunitária.

Suas principais atividades são realizadas por meio de projetos que estão divididos em três fases: a primeira é a fase do Desenvolvimento Humano: nesta encontram-se as Agência de Famílias, que atingem cerca de cento e quatro comunidades; a Agência de Jovem de Comunicação que trabalha com jovens que tenham de dezesseis a vinte e cinco anos, matriculado nas Escolas Públicas das comunidades de Jardim América, Vigário Geral e Parque Colúmbia¹⁸, a Agência Emaús, que trabalham com moradores em situação de rua e a Agência de Cidadania, que trabalha com egressos do sistema penitenciário.

Na segunda, a fase de Capacitação, está incluso a Agências de Capacitação e, por último, a terceira fase, a de Trabalho e Renda, onde se

¹⁸ Disponível em http://www.providencia.org.br/agencia_ajc.aspx. Acesso em: 21 nov.2014.

encontram as Agências de Emprego e a Agência de Empreendimentos Populares; esta última constituiu a primeira área de estágio.¹⁹

A maior parte da Receita do Banco da Providência é derivada do patrocínio de empresas como: Instituto Cyrela, Merck, *White Martins*, Shopping Rio Sul, Batata Inglesa, Grupo Let, Instituto Pelo Menos e etc., além do apoio da prefeitura do Rio de Janeiro e da Eletrobras Furnas²⁰.

As Agências de Famílias estão localizadas em dez bairros e atendem a famílias de setenta comunidades.

O público-alvo do Banco da Providência, primeiramente, são famílias que sejam compostas, no mínimo, por duas pessoas; que tenham renda familiar *per capita* abaixo de cento e quarenta reais (R\$140,00)²¹; com pelo menos uma pessoa em idade e condições físicas de se capacitar para gerar renda em atividades formais ou informais, além de morarem na área que fique no entorno das Agências de Famílias.

As principais demandas dos usuários são para aprender e/ou aperfeiçoar algum ofício, sendo que estes passam por todas as três fases citadas anteriormente, recebendo ao final dos cursos um certificado.

Na Catedral Metropolitana de São Sebastião, durante o estágio eram cerca de onze assistentes sociais que atuavam em diferentes projetos: Agência de empreendimentos, de emprego, e outros.

¹⁹Disponível em: http://www.providencia.org.br/uploads/publicacoes/balanco_2013.pdf. Acesso em: 27 jun.2014. E Diário de Campo referente aos meses de fevereiro e março do ano de 2013.

²⁰ Disponível em: http://www.providencia.org.br/uploads/publicacoes/balanco_2013.pdf. Acesso em: 27 jun. 2014.

²¹ ²¹ Disponível em: http://www.providencia.org.br/atuacao_atendemos.aspx. Acesso em: 27 jun. 2014.

Nesta instituição o serviço social está diretamente relacionado aos usuários moradores de comunidades do Estado do Rio de Janeiro, homens que fazem parte da população em situação de rua, egressos do sistema penitenciário, jovens, crianças e mulheres de comunidades.

A maioria dos projetos é coordenada por assistentes sociais e, os que não são por psicólogos.

As principais atividades realizadas pelos assistentes sociais são: gestão, educação (palestras), coordenação, entrevistas e encaminhamentos para postos de trabalho.

A Constituição Federal de 1988, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são utilizados pelos assistentes sociais a fim de respaldarem suas intervenções. Estes, além de trabalharem trinta horas semanais são contratados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.²²

2.1.1 A experiência na Agência de Empreendimentos

Foi, sobretudo, a partir da breve experiência de estágio nessa instituição que houve a reflexão sobre a questão previdenciária dos trabalhadores informais.

²²Disponível em: http://www.providencia.org.br/agencia_familia.aspx. Acesso em: 25 jun.2014. e Diário de Campo referente aos meses de fevereiro e março do ano de 2013.

O primeiro contato com o Banco da Providência foi por meio da Agência de Empreendimentos, onde eu era encarregada de tratar da documentação, do registro das artesãs e também da questão da formalização do MEI²³.

Ao fazer o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das artesãs (usuárias da agência), falava a respeito dos benefícios previdenciários que poderiam ter futuramente ao pagarem mensalmente o boleto bancário do MEI, mas ficava com muitas dúvidas e refletia sobre o assunto.

Apesar da Agência de Empreendimentos terem o objetivo voltado para o aprendizado do empreendedorismo, dividia seu espaço para a produção de mercadorias para a marca “Providência”, para a produção de bijuterias e acessórios. A venda destas mercadorias era realizada em um quiosque próprio do Banco da Providência no Shopping Rio Sul – RJ.

Esse foi um dos motivos que acarretou na insatisfação de algumas profissionais. Segundo uma das componentes, o projeto não estava sendo eficiente dentro daquilo que fora proposto no início.

A Agência de Empreendimento foi criada com o intuito de fazer com que mulheres de baixa renda, que não estejam trabalhando em atividade formal, desenvolvessem e/ou aperfeiçoassem um produto, de acordo com as habilidades demonstradas por cada uma.

Tal produto seria produzido para que essas mulheres aprendessem a técnica e, a partir dos conhecimentos pudessem produzir para que obtivessem alguma renda para as mesmas. Todavia, as artesãs estavam passando muito tempo no projeto, não conseguindo se desvincular dele e, ao mesmo tempo,

²³ Microempreendedor individual. Falo deste projeto no primeiro capítulo deste trabalho, no tema referente às Vantagens e Desvantagens em contribuir para a Política de Previdência Social – Recorte nas Leis Complementares 123 de 14/12/2006 e nº 128, de 19/12/2008.

produzindo mercadorias para a marca Providência a custos muito inferiores. Não produziam para elas.

O projeto tinha por critério que cada usuário permanece durante nove meses, no entanto havia usuárias que já estava há mais de três anos.

À medida que, no estágio, atendia às artesãs em relação ao MEI surgiam dúvidas se realmente aquilo que estava sendo executando era uma boa opção para as usuárias, no sentido de opção previdenciária.

Embora o MEI seja uma micro-empresa, havia alguns requisitos que elas deveriam executar. Por exemplo: a emissão da guia de recolhimento mensal do MEI (DAS-MEI); a concessão do alvará de localização; o relatório mensal das receitas brutas; anexar ao relatório às notas fiscais de compras de produtos e de serviços, e todo ano declarar o valor do faturamento do ano anterior.

Logo, como eu detinha pouca informação a respeito da política de previdência social, ocorreu o interesse de pesquisar sobre a questão previdenciária de trabalhadores informais.

Infelizmente, o contato com as usuárias era muito escasso e se resumia quase que exclusivamente ao MEI, acarretando, dessa forma, no não aprofundamento das técnicas e dos instrumentos de intervenção do serviço social e, sobretudo, a intervenção relacionada ao esclarecimento quanto aos direitos previdenciários das usuárias.

Permaneci na Agência de Empreendimentos durante seis meses nos turnos da manhã e/ou tarde. Este foi um período letivo muito difícil, pois foi na época posterior às greves das universidades federais de todo o Brasil.

Com isso, foi muito difícil conseguir estágio, pois tivemos que procurar numa época incomum a abertura de vagas. A área de empreendimentos Populares foi uma das poucas vagas que foram abertas naquele momento.

Não houve, de fato, um plano de estágio, o que fez com que minha atuação, como estagiária de serviço social, ficasse vaga e sem objetivos claros. Todavia, foi uma oportunidade de conhecer um pouco a atuação de um assistente social na área da gestão de um projeto social.

2.1.2 A experiência na Agência de Família

A Agência de Família funcionava apenas no período diurno, no qual eram lecionadas oito aulas que visavam à introdução dos usuários ao mercado de trabalho.

Segundo o site do Banco da Providência, as Agências de Famílias estão localizadas nos bairros de Bangu, Tanque, Cidade de Deus, Costa Barros, Gardênia Azul, Irajá, Senador Camará, Catumbi e Vila do João.

As atividades das agências são realizadas nas paróquias localizadas nestes bairros e foram nas agências localizadas nos bairros do Tanque e na Cidade de Deus II²⁴ que se deram os campos de estágio.

O instrumento utilizado na Agência de Família era a Cartilha de Formação para o Mundo do Trabalho, elaborada pelo próprio Banco da Providência. A assistente social encarregada da agência era quem ministrava as aulas, abordando os assuntos desta cartilha.

²⁴Cidade de Deus II porque em outra parte desta região há outra unidade do Banco da Providência.

Em cada aula era abordado um dos seguintes temas: Identidade dos Indivíduos; Exercício das Relações de Vínculo; Direitos Individuais e Comunitários; Família; Trabalho Formal e Autônomo; Agência de Emprego do Banco da Providência; Agência de Capacitação do Banco da Providência e a última aula que norteava quais cursos os usuários decidiriam fazer.

Após essas aulas os usuários eram encaminhados para a Agência de Capacitação, situada no bairro de Realengo, onde “aprendiam” e/ou “aprimoravam” um exercício profissional, que o Banco da Providência oferecia. As passagens para os cursos situados em Realengo eram garantidas aos usuários pelo próprio Banco.

O tempo para o aprendizado durava em média dois meses, o que era muito inferior comparado ao ensino profissionalizante, que dura em média um ano²⁵.

Nas Agências observei que a maioria dos usuários queria se vincular a algum tipo de trabalho informal. A perspectiva não era de ir para um emprego com carteira assinada, mas sim de abrir seu próprio negócio.

Ao conversar com a supervisora a respeito da opção pela informalidade, vários fatores foram abordados, tais como: o fato de a maior parte dos usuários serem mulher, dona-de-casa, com idade avançada, com filhos pequenos, falta de tempo e etc.

²⁵ Por exemplo, para formar um cabeleireiro profissional, o Instituto Embeleze, dura 220 horas em quatorze meses. Já o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), que foi criado pelo Governo Federal, no período presidencial de Dilma Rousseff (2011), oferece, por exemplo, o curso de Cabeleireiro (400 horas), Costureiro (160 horas), Confeiteiro (200 horas), Mecânico de Automóveis Leves (400 horas), Mecânico de Ar Condicionado Automotivo (200 horas) e outros. Disponível em: <http://www.institutoembelleze.com/franquia/rjtaquara/cursos/cabeleireiro-profissional-academy-hair>. Acesso em: 21 out.2014.
Disponível em: http://pronatec.mec.gov.br/fic/pdf/2013_guiacursosfic_port_899.pdf. Acesso em: 25 nov.2014.

Em 2013, a maioria das famílias atendidas era chefiada por mulheres, que não possuíam renda. Nesse mesmo ano foi realizada uma estatística que expões que 60% dos chefes de família²⁶ não possuíam renda, 13% eram trabalhadores informais, 14% viviam de biscates e apenas 6% possuíam alguma aposentadoria, benefício ou pensão²⁷.

2.2 Banco da Providência, Inclusão Produtiva e Bolsa Família

É sabido que o atual mercado de trabalho tem demandado exigências dos trabalhadores que vão para além de suas formações, habilidades, e outros perfis que podem não possuir.

As empresas privadas têm colocado como requisito para seleção de profissionais, além do diploma, recomendações, como por exemplo:

- Capacidade de resposta, bom-senso, lógica de raciocínio, boa comunicação, domínio de línguas, buscam pessoas que sejam capazes de apreender rapidamente o que precisam saber;
- Habilidades interpessoais, as competências múltiplas e o foco em resultados, iniciativa própria, criatividade, liderança, aprendizagem contínua, agilidade e flexibilidade, habilidade para lidar com pessoas, saber trabalhar em equipe;
- Postura, conhecimentos em informática, boa aparência, atualização em cursos de treinamento, pós-graduação ou MBA's²⁸;
- E em alguns processos de seleção em empresas costuma haver provas que vão de conhecimentos gerais, matemática financeira,

²⁶ Tanto homens como mulheres.

²⁷Disponível em http://www.providencia.org.br/atuacao_atendemos.aspx. Acesso em: 27 jun. 2014.

²⁸ Mestrado em Administração de Negócios.

inglês, raciocínio lógico e verbal e até testes de personalidade e grafologia²⁹.

Dessas exigências, segundo informações colhidas em sites, por exemplo, para que uma pessoa adquira boa capacidade de resposta dependerá do quanto este é bem informado sobre a área de trabalho que deseja atuar, se tem acesso às informações gerais da sociedade. Até mesmo se tem bom senso para poder obter uma intuição quanto o agir corretamente. Qual atitude tomar no momento e hora certa.

Para aprender rapidamente³⁰ o sujeito (a) deverá mudar o seu comportamento, seus hábitos, suas prioridades, enfim, mudanças que o levem a adquirir o conhecimento que seu empregador, ou ele mesmo, como empreendedor, queiram para alcançar seus objetivos.

Para obter um raciocínio lógico a pessoa precisa ter uma saúde mental em perfeitas condições e o domínio de línguas, além de ter o mínimo de recursos econômicos e tempo para se dedicar para tal.

Analisando de maneira crítica a todas essas características e requisitos, sabendo que apenas será possível obtê-los a partir do momento que temos boas condições sociais, psicológicas e econômicas para desenvolvê-las, torna-se compreensível as dificuldades que os usuários do Banco da Providência têm para se inserirem na atividade formal. Estas expressam a cultura da subalternidade (Yasbek,2006) com a cultura letrada.

Os cursos oferecidos pelo Banco da Providência ainda não se enquadram com o que realmente o mercado de trabalho exige.

²⁹ Grafologia é um estudo pseudocientífico que utiliza a análise da escrita para inferir sobre traços de personalidade.

³⁰ Disponível em <http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/6-passos-para-aprender-mais-rapido-e-melhor>. Acesso em: 02 out.2014.

Esses cursos não têm recursos suficientes para expandir o ensino profissionalizante, visto que, o patrocínio não corresponde com o que realmente uma estrutura de ensino requer para formar profissionais qualificados, da maneira que o mercado de trabalho exige.

Atualmente, esse trabalho do Banco da Providência se insere no que tem sido denominado de Inclusão Produtiva, ou seja, ações com a finalidade de ampliar as oportunidades de os usuários se inserirem no mundo do trabalho.

Segundo Castro, Sátyro, Ribeiro e Soares (2010) a Inclusão Produtiva é uma oportunidade voltada para uma parcela da população brasileira que vive em uma situação de vulnerabilidade social, a fim de possibilitá-la alcançar uma emancipação financeira.

Os autores citam que na própria Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) há a regulamentação (Inciso V; Art.25³¹) que assegura a destinação de uma parcela de dinheiro público para elaboração de iniciativas, que possibilitem a saída desta população da situação de vulnerabilidade social.

Todavia, entendem que qualquer iniciativa em si mesma não será suficiente para garantir que esta camada consiga, de fato, suprir todas as suas necessidades. Por isso, é necessária a articulação com outras políticas públicas e programas dos diversos ministérios.

O trabalho que o Banco da Providência realiza também precisa ser acompanhado com outras políticas públicas para que os indivíduos não permaneçam em uma situação de vulnerabilidade e consigam ter, de fato, uma vida independente.

³¹ Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social. (LOAS, 1993, p.27).

Castro, Sátyro, Ribeiro e Soares (2010) compreendem ainda que não caiba ao Programa Bolsa Família fazer a articulação de promover projetos de inclusão produtiva para seus beneficiários, pois isto significaria atribuir ao programa, uma responsabilidade que poderá provocar um alto risco aos objetivos essenciais.

Os autores reafirmam, também, que o Programa Bolsa Família é uma renda complementar, que somada ao trabalho, aumenta a renda dos mais pobres que, sem este benefício, viveriam, ainda mais, em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, o Programa Bolsa Família não tira os beneficiários da pobreza, nem estimula que deixem de trabalhar. Ainda que seu valor seja permanente³², é insuficiente para possibilitar que um indivíduo não precise mais trabalhar.

Segundo o site do Brasil Sem Miséria³³, nas cidades a Inclusão Produtiva articula ações e programas que favorecem a inserção no mercado de trabalho, seja por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou de empreendimentos da economia solidária.

Reúne iniciativas de oferta de qualificação sócio-profissional e intermediação de mão-de-obra, que visam à colocação dos beneficiários em postos de emprego com carteira de trabalho e previdência assinada, de apoio à microempreendedores e à cooperativas de economia solidária.

³² A renda fornecida pelo PBF apenas será excluída de um beneficiário caso não estabeleça os critérios condicionantes para o seu recebimento, como por exemplo, não vacinar as crianças, aumentar a renda familiar etc.

³³ Disponível em <http://www.brasilsemiserialia.gov.br/inclusao-produtiva/inclusao-produtiva-urbana>
Visto em 07 /10/14 às 23:01.

Souza (2013), ao discutir sobre o termo e contexto que se deu a Inclusão Produtiva³⁴relata que o desemprego, ocasionado pela reestruturação da produção e pela lógica neoliberal, tem ampliado o público demandante para a política de assistência social.

A Inclusão Produtiva reedita o discurso de ensinar ao usuário a “pescar”, sendo os cursos de qualificação profissional a estratégia utilizada, por exemplo, pela assistência social ou mesmo pelo Banco da Providência.

A respeito disto Souza relata:

a falácia do empreendedorismo, que acompanha o discurso da pescaria, cria no usuário a falsa ideia da independência, e libera a utilização de recursos financeiros e humanos da assistência social para projetos de incentivo ao pequeno negócio, familiar ou cooperativado, seja no campo da produção ou dos serviços, cujos resultados estão longe de gerar uma renda que garanta o sustendo de maneira digna ao trabalhador e sua família, mas é retratado pelo seu capital social, ou seja, por melhorar a autoestima, possibilitar o trabalho em grupo, ocupar as pessoas. (SOUZA, 2013, p.285)

Diante disto, o que de fato vem sendo realizado tanto em equipamentos públicos, como no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), quanto privado, como o Banco da Providência, são mais meios de incentivar a população pobre a se ocupar, que de fato qualificá-la para a concorrência acirrada do mercado de trabalho.

A nosso ver, o combate à extrema pobreza passa por admitir que as oportunidades existentes não sejam compatíveis com as habilidades e competências dessa população. Ou seja, em médio prazo, não há como solucionar a disparidade existente entre as exigências imediatas do mercado e a falta de preparo dos mais pobres. Não há esforço capaz de elevar a escolaridade ao patamar necessário e a concorrência inerente ao modo de produção capitalista que não espera. Portanto, não é questão de esforço e tenacidade, além da lógica do capitalismo, existe uma questão temporal. (SOUZA, 2013, p.288)

O pouco tempo de qualificação de cursos oferecidos nessas instituições é insuficiente para capacitar aos usuários a competirem com outros que

³⁴ Para saber mais sobre Inclusão Produtiva acesse ao site do MDS, no www.mds.gov.br.

possuem nível de escolaridade muito acima e que se qualificaram por muito mais tempo em instituições especializadas.

[...] no âmbito da assistência social, a inclusão produtiva está majoritariamente associada à realização de cursos de capacitação, seja para inserção no mercado de trabalho, seja para a montagem do próprio negócio, respaldado pela lógica do empreendedorismo, tão em voga nos últimos tempos. (SOUZA, 2013, p.290)

Durante o período de estágio foi observado que o Banco da Previdência não tem como objetivo formar profissionais qualificados de acordo com as exigências do mercado, mas, sim, de aprimorar, em curto-prazo, algumas habilidades de trabalhos manuais que os usuários já obtinham ou que queiram adquirir.

Com a qualificação visam um meio de suprir parte de suas necessidades, melhorando um pouco a renda familiar. Necessidades que, de fato, não serão supridas, segundo as informações da autora citada.

2.3 Pesquisa realizada com Trabalhadores Informais do Banco da Previdência

A presente pesquisa visou compreender se os usuários dos cursos do Banco da Previdência que não trabalham com carteira assinada, ou que não pretendem trabalhar no mercado formal, consideram importante contribuir para a política de previdência social e se contribuem para a mesma.

Partimos da hipótese que os trabalhadores informais costumam não dar prioridade para a contribuição previdenciária. Acreditava-se que tal fato se deve à falta de informações e /ou divulgações destinadas a esta política.

Trabalhadores informais que não contribuem para a política de previdência social poderão passar momentos ainda mais difíceis financeiramente, quando não puderem mais trabalhar, pois não terão direito a aposentadoria ou a qualquer outro benefício previdenciário.

Assim, serão, provavelmente, usuários dos benefícios de transferência de renda da política de assistência social, mais especificamente, do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), se, se encaixarem nos critérios de inclusão. Logo, é de suma importância compreender o porquê de não contribuírem para a política de previdência social.

Tínhamos por objetivo geral levantar as razões alegadas pelas pessoas para explicar a não contribuição para esta política. Por específico, considerando que não contribui, saber como pensam em garantir sua sobrevivência quando não puderem mais trabalhar.

Quanto à metodologia, foram realizados entrevistas, estudo bibliográfico e documental. As entrevistas foram efetuadas nos dias 27 de outubro e 05 de novembro de 2014.

Foram selecionadas dez usuárias do Banco da Previdência. Todas do sexo feminino na faixa etária entre vinte sete a sessenta e três anos, sendo que a maioria está na faixa dos quarenta anos de idade.

Tais usuárias foram selecionadas por minha antiga supervisora, do campo de estágio da agência de família, que fez um contato prévio, a partir de critérios que estabeleci, porque estas entrevistas não foram realizadas durante o período de estágio neste campo.

Pedi que selecionasse cinco usuários que tivessem concluído algum dos cursos do Banco e cinco usuários que ainda permanecessem em algum dos cursos. Foi solicitado, também, que, preferencialmente, todos os selecionados estivessem trabalhando informalmente. Todavia, não foi possível ser desta forma.

A ex-supervisora selecionou dez entrevistadas, todas que já havia passado por um dos cursos do Banco da Providência e também trabalham informalmente. Aproveitou que tinha um trabalho para executar com estas usuárias e agendou para o mesmo dia as entrevistas para a pesquisa.

Foram entrevistas individuais, com perguntas fechadas. Todavia, pedi que estas pudessem se expressar o quanto quisessem a respeito do assunto abordado.

Em relação à religião e ao nível de escolaridade, a maioria expressou ser evangélica e de ter concluído o ensino médio, a saber: das dez entrevistadas, seis concluíram o ensino médio e, cinco relataram ser da religião evangélica. As demais crêem em religiões variadas. Todas as entrevistadas residem no Bairro de Jacarepaguá, no sub-bairro do Tanque.

Os cursos realizados pelas entrevistadas foram: Informática; Bolos e Tortas; Cabeleireiro e *MegaHair*; Corte e Costura; Malha e Lycra e Lancheiro.

Das dez entrevistadas, oito tem acesso à internet em sua residência, sendo que apenas cinco conseguem ter algum domínio para acessar e fazer alguma pesquisa na mesma.

As duas que não têm internet em casa, também não sabem acessar e nem pesquisar. Para tal, contam com a disponibilidade de parentes e outros. Isto já é um fator que restringe essas usuárias para o mercado de trabalho.

Atualmente alguém que não sabe utilizar a internet, praticamente está excluído da atividade formal. Até mesmo quem escolhe trabalhar por conta própria, precisa atualizar e divulgar o seu trabalho.

É bem verdade que a opção por trabalhar na informalidade pode não ser uma questão de escolha para todos, todavia, segundo o trabalho de Sasake (2009), esta cita autores que demonstram através de pesquisas, que a informalidade é uma opção para algumas pessoas. Um dos autores citados, Maloney (1999), que afirma que 70% dos trabalhadores da América Latina e dos países da OCDE³⁵, estão na informalidade por razões de independência ou por rendimento mais altos em comparação aos empregos formais.

Relata que Maloney (2003) examinou que dois terços dos trabalhadores que mudam de emprego vão para o trabalho informal, por acreditarem que obterão maiores rendimentos e independência.

Analisa também nesta mesma pesquisa, que a informalidade é desejável, principalmente, pelos jovens que já se encontra na atividade formal. Ao acumularem, conhecimento, renda e contatos partem para o trabalho informal.

Nas palavras de Sasaki (2009):

O crescimento do trabalho informal no Brasil deixou de ser um conjunto uniforme de trabalhadores excluídos do mercado de trabalho formal, pobres e de baixa escolaridade. [...] O reconhecimento de pequenos empreendedores informais como uma sementeira de novas empresas é um indicativo da importância dessas atividades para a economia e a sociedade. (SASAKI, 2009, p.54)

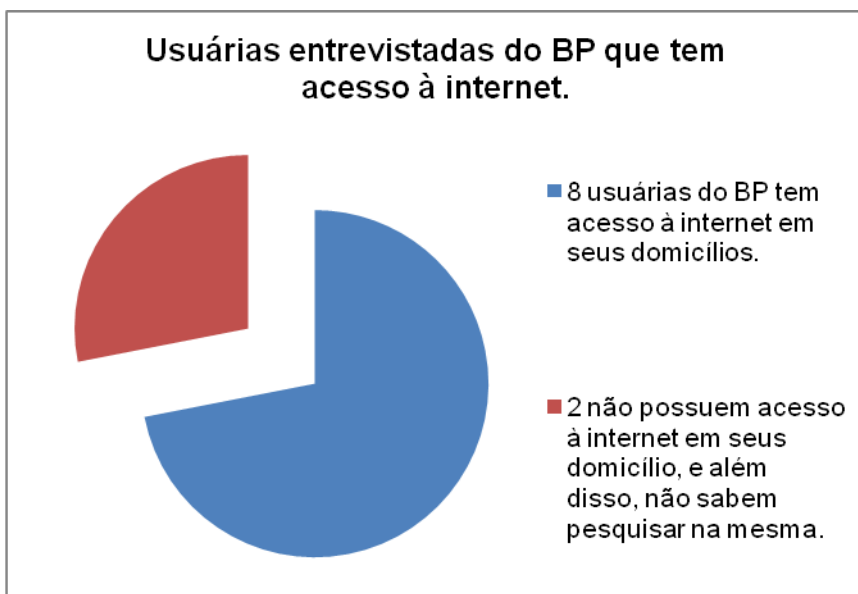
Como afirmamos no princípio deste trabalho, nem todas as pessoas que se encontram na atividade informal são desqualificadas e pobres.

³⁵Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Logo, o trabalho informal pra estes, pode ser optativo. Porém, para a maioria, ainda consiste num tipo de atividade laborativa em condições precárias, sujeita as repressões policiais, com ganhos incertos e instáveis.

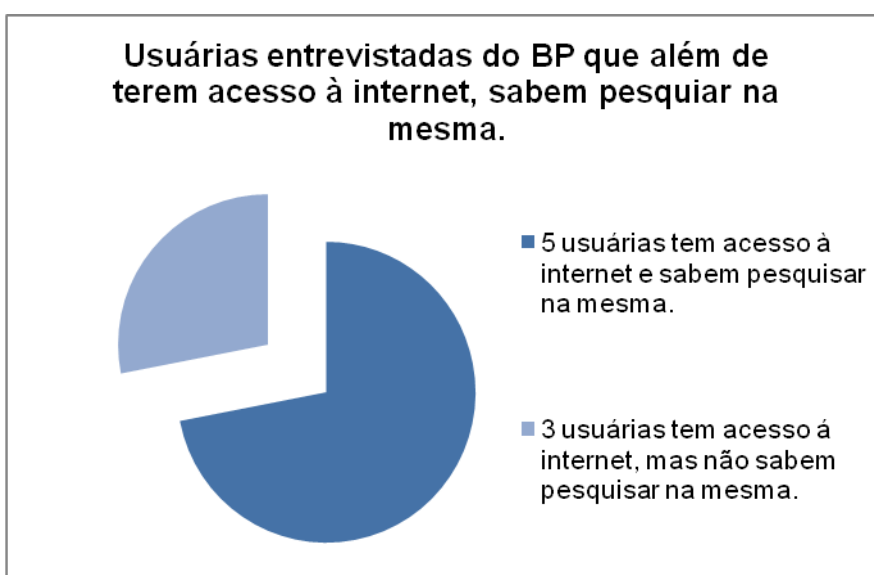
Os gráficos abaixo ajudam a visualizar.

Gráfico I. Acesso à internet no domicílio



Fonte: Pesquisa realizada pela autora. 27/10/14 e 05/11/14.

Gráfico II: Sabem acessar a internet



Fonte: Pesquisa realizada pela autora. 27/10/14 e 05/11/14.

Segundo a pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)³⁶, dos 32,2 milhões de domicílios do país que tinham microcomputador em 2013 (49,5% do total de residências), 28 milhões contavam com acesso à internet. Esse número representa 43,1% do total de domicílios em todo o país.

O crescimento absoluto registrado em 2013 foi de 2,3 milhões de casas conectadas à web, o que representa uma população beneficiada de quase 7,6 milhões de pessoas.

Mas, como a pesquisa com as usuárias do BP mostra, embora seja uma pesquisa de menor dimensão, comparada com a do IBGE, apesar de hoje em dia haver um número maior de acesso à internet nos domicílios, isto não significa que todos tenham domínio e saibam pesquisar na mesma.

Muitas empresas selecionam candidatos através de cadastro da internet. E muitas outras vagas de emprego, de ensino à distância e oportunidades de ensino profissionalizante, como o PRONATEC, estão disponíveis através da internet.

Logo, o fato de algumas entrevistadas não terem acesso, nem de saberem pesquisar na internet já é um fator que as limita para o mercado de trabalho.

Todas as entrevistadas são trabalhadoras autônomas, ou seja, não possuem nenhum tipo de vínculo empregatício formal. Todas afirmaram que após a finalização dos cursos do BP pretendiam permanecer como autônomas.

Das dez entrevistadas cada uma apresentou um motivo para trabalhar como autônoma. A seguir os motivos apresentados:

³⁶Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/ideias/noticia/2011/11/geracao-digital-nao-sabe-navegar.html>. Acesso em: 26 nov.2014.

ENTREVISTADA 1

Apesar de ter trabalhado muitos anos formalmente, não gostou do ambiente de trabalho. E, também, porque acredita possuir um talento para formular seu próprio negócio;

ENTREVISTADA 2

Pensa que, como autônoma, ganha mais e trabalha da maneira que a agrada;

ENTREVISTADA 3

Porque cuida de alguns parentes e no tempo vago, faz alguns trabalhos para obter alguma renda, no caso, realiza atividades de cabeleireiros na residência de algumas clientes;

ENTREVISTADA 4

Por ser mais cômodo para ela. Nunca se interessou em trabalhar de carteira assinada;

ENTREVISTADA 5

Prefere porque pode fazer seu horário de trabalho e, deste modo, pode passar mais tempo com a família;

ENTREVISTADA 6

Porque já esta com uma idade avançada e obtém pouca formação. Além disso, pensa que, como autônoma, a carga horária de trabalho será menor;

ENTREVISTADA 7

Porque quer estar mais próxima da família. Quando trabalhava de carteira assinada saía muito cedo para trabalhar e voltava muito tarde. Não acompanhava o crescimento de suas filhas;

ENTREVISTADA 8

Prefere trabalhar como autônoma, mas não tem tido muito trabalho para fazer, por isso, procura, também, trabalho de carteira assinada;

ENTREVISTADA 9

Porque consegue conciliar seu trabalho com os serviços domésticos, e, também, porque tem medo de conseguir um emprego de carteira assinada e ser mal remunerada;

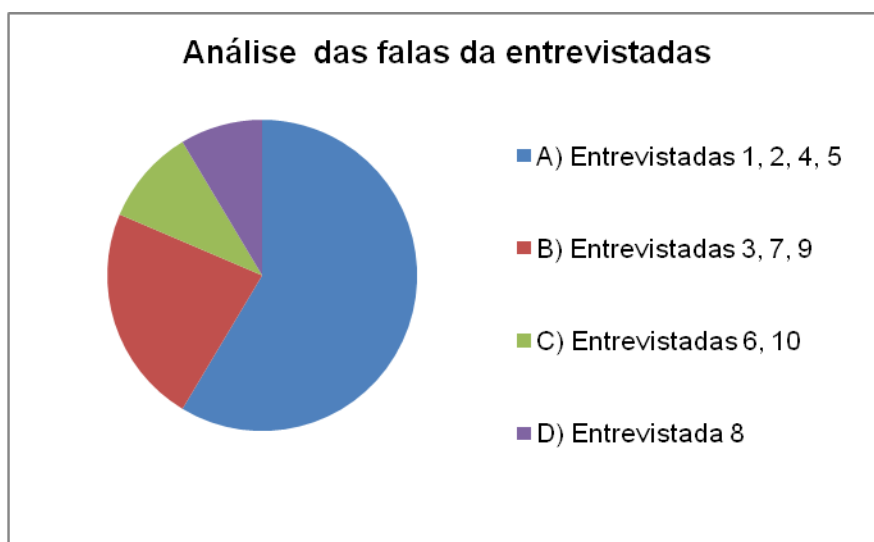
ENTREVISTADA 10

Não prefere. Queria trabalhar de carteira assinada, mas não tem conseguido devida sua idade. Trabalha como autônoma por não conseguir um emprego formal.

Ao analisar as falas das entrevistadas, dividi seus motivos em quatro grupos:

- A) As que trabalham como autônomas, porque procuram mais liberdade para trabalhar. Querem trabalhar a sua maneira;
- B) As que procuram trabalhar com mais flexibilidade, por conta de outras tarefas e familiares;
- C) As que trabalham como autônomas devido às exigências e restrições do mercado de trabalho (faixa etária, nível de escolaridade e etc.)
- D) As que trabalham por outros motivos.

Grafico III: Motivos para o trabalho autônomo, segundo as entrevistadas.



Fonte: Pesquisa realizada pela autora. 27/10/14 e 05/11/14.

Logo, baseado em suas falas, as trabalhadoras informais (como foram apenas entrevistados mulheres, nos referimos aos informais do sexo feminino) trabalham como autônomo, porque procuram mais liberdade para trabalhar e maior flexibilidade para poder conciliar outros serviços, no caso, os domésticos.

Os outros motivos, não são uma questão de preferência; trabalham informalmente devido às restrições do mercado de trabalho e outros motivos, que independem da vontade.

Em relação à contribuição previdenciária todas as entrevistadas consideram importante contribuir, relatando que esta é uma preocupação que visa o futuro.

Entretanto, apenas uma entrevistada disse contribuir para a política de previdência social por meio do MEI. As demais não contribuem de nenhuma forma para a política de previdência social.

A seguir os motivos relatados por estas:

ENTREVISTADA 1

Não contribui ainda porque foi recentemente demitida e ainda recebe o auxílio-desemprego;

ENTREVISTADA 2

Falta de ir à agência do INSS. Alegou falta de tempo;

ENTREVISTADA 3

Falta de informação. Alegou não ser por falta de dinheiro, mas sim de informação;

ENTREVISTADA 4

“Falta de oportunidade”; “Esquecimento” Não é falta de dinheiro, pois é pouco que paga por mês, né?

ENTREVISTADA 5

Contribui através do MEI.

ENTREVISTADA 6

“Comodismo”. Depois da realização dos cursos se interessou em retomar os pagamentos como autônoma, mas não o fez;

ENTREVISTADA 7

Porque está sem seus documentos e tem outras contas para pagar. Ainda não pensou na questão do futuro.

ENTREVISTADA 8

Porque quem pagava sua autonomia era seu esposo. E agora já não paga há uns quatro anos;

ENTREVISTADA 9

Gostaria de pagar, mas tem medo de chegar o mês e não ter dinheiro para pagar o INSS;

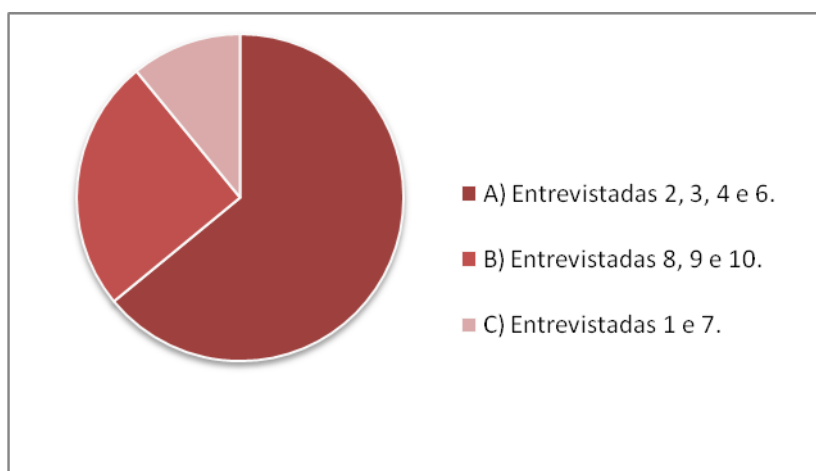
ENTREVISTADA 10

Porque não está tendo condições de pagar.

Podemos dividir estes relatos em três grupos, sem contar com uma entrevistada que já contribui para política de previdência social, através do Microempreendedor Individual (MEI):

- a) Não contribui por falta de Informação;
- b) Não contribui por ausência de recursos;
- c) Outros motivos.

Grafico IV: Motivos pelos quais não contribuem para a política de previdência social



Fonte: Pesquisa realizada pela autora. 27/10/14 e 05/11/14.

Podemos observar através dos relatos que a maioria não contribui por ausência de informação e não, especificamente, por falta de recursos, que aparece em segundo lugar.

Não contribuem por não haver recursos “sobrando”, para objetivos mais futuros, pois as necessidades atuais não têm possibilitado este tipo de investimento.

Ao serem perguntadas a respeito de como pretendem garantir sua sobrevivência e de seus familiares, no momento em que não mais puderem trabalhar, as respostas foram:

ENTREVISTADA 1

Como ainda recebe o auxílio-desemprego, após seu término, pensa em começar a contribuir como autônoma;

ENTREVISTADA 2

Obterá benefícios através de seu esposo que é funcionário da COMLURB;

ENTREVISTADA 3

Receberá pensão através de seu esposo;

ENTREVISTADA 4

Mora com um homem há trinta anos. Acredita poder receber pensão através dele;

ENTREVISTADA 5

Esta paga o INSS através do MEI.

ENTREVISTADA 6

Não soube responder;

ENTREVISTADA 7

Não havia pensado nisto.

ENTREVISTADA 8

Pretende pagar, mas atualmente as condições financeiras não têm dado condições de contribuir.

ENTREVISTADA 9

Tem esta preocupação. Tem filhos para ajudá-la, mas não quer ficar na dependência deles. Fora isto não tem nada que possa garantir sua sobrevivência.

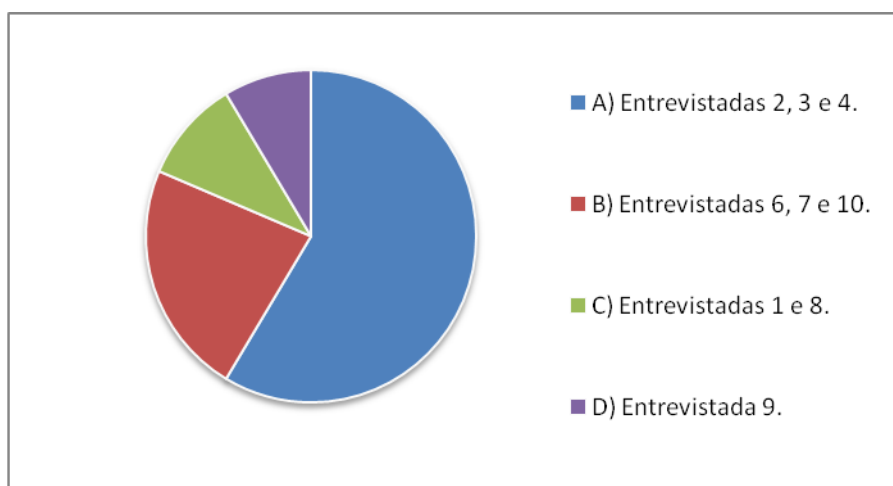
ENTREVISTADA 10

Não pensou ainda nisto. Não sabe como.

Também podemos dividir estes relatos em quatro grupos, sem contar novamente, com uma das entrevistadas, que já contribui através do MEI.

- a) Receberá benefícios previdenciários através do conjugue;
- b) Nunca pensou sobre o assunto;
- c) Pensa em contribuir;
- d) Outros motivos.

Gráfico V: Meios como pretendem garantir a sobrevivência quando não puderem mais trabalhar



Fonte: Pesquisa realizada pela autora. 27/10/14 e 05/11/14.

Através dos relatos, podemos analisar que, no caso de trabalhadoras informais, a questão da pensão recebida através dos conjugues é um fator que faz com que tenham uma expectativa visando o futuro. Por outro lado, também podemos notar que parte delas ainda não havia pensado sobre o assunto.

Considerando, segundo os relatos anteriores, que o fato de não contribuírem, sobretudo, foi por falta de informação e não de recursos, logo podemos aventar que falta de informação é um dos principais fatores para que a contribuição previdenciária não seja uma prioridade para os trabalhadores informais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como pudemos averiguar nesta monografia, o trabalho, que é proveniente da natureza humana, do ser social e fruto da cooperação entre os homens, com o advento da sociedade capitalista, se realiza de maneira a negar as suas potencialidades emancipadoras e faz com os indivíduos que o realizam não se reconheçam nele como sujeitos. Além disso, faz com que, cada vez mais, os trabalhadores se submetam a tipos de trabalhos precarizados.

Historicamente, como pudemos conferir, com surgimento da indústria urbana, os que não conseguiram trabalho, buscaram atividades autônomas para sobreviverem.

Atualmente, o trabalho informal não engloba apenas trabalhadores com pouca qualificação, mas também, aqueles que possuem um grau a mais de instrução. Este tipo de trabalho tem sido uma alternativa encontrada para estes suprirem suas necessidades frente às mudanças no mundo do trabalho e ao crescente desemprego.

Trabalhadores informais não são assegurados pela política de previdência, como os trabalhadores formais. Estes, para se tornarem segurados deverão contribuir por conta própria.

Segunda a pesquisa de Sasaki e Menezes (2012), pudemos ver que a contribuição previdenciária é encarada por muitos trabalhadores informais

como um investimento arriscado e burocrático. Tal consideração, pode se dar devido à baixa escolaridade e falta de informação.

A contribuição para a política de previdência social pode ser realizada de maneiras diversas, sendo uma delas as Leis Complementares nº123 de 14/12/2006 e nº 128, de 19/12/2008, que garantem aos contribuintes um salário mínimo.

É bem verdade que um salário não é suficiente para manter uma família, todavia será uma renda permanente, quando este trabalhador não puder mais praticar nenhuma atividade laboral.

Ao ingressar nos campos de estágio do Banco da Previdência, sobretudo, devido a ter que estudar e falar sobre o MEI na agência de empreendimentos, a questão da contribuição previdenciária se tornou um fator fundamental para a minha compreensão.

Pude perceber que, em sua maioria, os usuários, entravam nos cursos do Banco da Previdência a fim de iniciarem alguma atividade informal. Isto é compreensível porque o Banco da Previdência não possui recursos suficientes para garantir que seus usuários tenham qualificações que lhes garantam condições de competir no mercado de trabalho.

Tais atividades do Banco da Providencia se encaixam no que tem se denominado de Inclusão Produtiva, pois desenvolve atividades para uma parcela de pessoas que vivem em uma situação de vulnerabilidade social, a fim de possibilitá-la alcançar uma “emancipação financeira”.

Este aprimora, em curto-prazo, algumas habilidades de trabalhos manuais que os usuários já obtinham ou que queiram adquirir, a fim de que consigam com estas qualificações um meio de suprir suas necessidades.

Uma questão foi central no desenvolvimento desse trabalho: O fato de não contribuírem para a política de previdência social é por que não possui renda o suficiente para investirem no futuro?

Segundo a pesquisa realizada com as usuárias do Banco da Previdência, podemos observar que a maioria não contribui por ausência de informação e não, simplesmente, por falta de recursos. Embora este também seja um fator relevante.

Logo, concordamos parcialmente com a pesquisa de Sasake e Menezes, pois observamos não a questão da desconfiança, nem a falta de renda nos períodos de dificuldade financeira, mas a falta de informação ser um dos problemas centrais que faz com que os trabalhadores informais não contribuam para a política de previdência social.

Em síntese, o que pudemos perceber com esse trabalho foi que para as entrevistadas, usuárias do Banco da Previdência, primeiro, o fato de algumas não terem acesso, nem de saberem pesquisar na internet já é um fator que as limita para o mercado de trabalho formal. Segundo, estas trabalham na informalidade porque procuram mais liberdade e flexibilidade para trabalhar seja por conta de outras tarefas e familiares, mas também devido às exigências e restrições do mercado de trabalho. Terceiro, em relação a não contribuição para a política de previdência social, os principais motivos abordados foram à falta de informações sobre esta política e a ausência de recursos financeiros para contribuir mês a mês.

A maioria delas acredita que receberá algum benefício previdenciário através de seu conjugue ou então, não havia pensado nisto. Mas para a maioria dos trabalhadores informais que não contribuem o que restará será os

benefícios de transferência de renda como o PBF e o BPC, isto, se encaixarem dentro dos critérios, caso contrário, dependerá da filantropia alheia.

Sendo assim, a contribuição para a política de previdência social, ainda que não garanta, de fato, todos os direitos sociais, será uma renda que o trabalhador informal poderá contar quando não houver mais como trabalhar.

É importante que profissionais do serviço social também compreendam a temática de trabalho informal e a política de previdência social, pois muitos usuários, inseridos neste tipo de atividade, desconhecem seus direitos e deveres e, de acordo com o Código de Ética Profissional, cabe a este profissional procurar informar aos usuários a respeito de seus direitos. Logo, esta obra vem contribuir para que esta categoria profissional saiba um pouco mais sobre este assunto e possa refletir sobre seu cotidiano.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE FAMÍLIAS. Banco Da Providência; promovendo cidadania e transformação social na cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.providencia.org.br/agencia_familia.aspx. Acesso em: 25 de jun. 2014.

AUXÍLIO DOENÇA. Guia Trabalhista On Line. Disponível em http://www.quiatrabalhista.com.br/guia/auxilio_doenca.htm. Acesso em: 03 dez. 2014.

AUXÍLIO DOENÇA. Ministério Da Previdência Social. Disponível em: http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_100701-165316-811.pdf. Acesso em: 10 de dez. 2013.

BARROCO, M. L. Silva. **Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos.** 8. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BOLSA FAMÍLIA. Ministério De Desenvolvimento Social E Combate À Fome. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>. Acesso em: 30 jun. 2014.

BPC: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. Ministério De Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/bpc-beneficio-de-prestacao-continuada-1/bpc-beneficio-de-prestacao-continuada>. Acesso em: 18 fev. 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Decreto nº 8.232, de 30 de abril de 2014.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Decreto/D8232.htm. Acesso em 15 jul. 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc64.htm#art1. Acesso em: 18 jun. 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.** 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm. Acesso em 15 de Julho de 2014 às 13:24.

CABELEIREIRO PROFISSIONAL; ACADEMY HAIR. Instituto Embelleze; Formação Profissional.. Disponível em: <http://www.institutoembelleze.com/franquia/rjtaquara/cursos/cabeleireiro-profissional-academy-hair>. Acesso em: 21 out. 2014.

CARTILHA BPC. Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate À Fome. Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. 2012.

CASTRO, Cecília Faria. **Orientações sobre o recolhimento de autônomos.** Disponível em: <http://www.satedmg.org.br/inss-orientacoes-sobre-o-recolhimento-deautonomos/>. Acesso em: 26 mai. 14.

CASTRO, Jorge Abrahão de *et al.* **Desafios para a Inclusão Produtiva das Famílias Vulneráveis: Uma análise Exploratória.** Texto para discussão nº1486. Brasília: Ipea, abril de 2010.

CATEGORIA DE SEGURADOS. Ministério Da Previdência Social. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/informaes-2/categoria-de-segurados>. Acesso em: 07 ago. 2014.

DIREITOS E DEVERES DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Micro Empreendedor Individual. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/Direitos-e-deveres-do-Microempreendedor-Individual> Acesso em: 08 set.2014.

ESTERCI, Neide; FIGUEIRA, Ricardo Rezende. Trabalho Escravo no Brasil: as lutas pelo reconhecimento como crime de condutas patronais escravistas. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, Nº20, p. 85-98, novembro. 2007.

FORMAS DE CONTRIBUIÇÃO: EMPREGADO. Ministério Da Previdência Social. Central de Serviços ao Segurado. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/inicial-central-de-servicos-ao-segurado-formas-de-contribuicao-empregado>. Acesso em: 26 mai. 2014.

FORMAS DE CONTRIBUIÇÃO. Secretaria Da Receita Federal Do Brasil. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/formascontrib.htm>. Acesso em: 20 jun.2014.

GOMES, M. F. Cabral, Ogr. **Cidade, transformações no mundo do trabalho e políticas públicas:** a questão do comércio ambulante em tempos de globalização. Rio de Janeiro: DP&A editora, p. 50-6, 2006.

GUIA PRONATEC DE CURSOS FIC. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. 3 ed. Ministério da Educação. 2013. Disponível em: http://pronatec.mec.gov.br/fic/pdf/2013_guia_cursosfic_port_899.pdf. Acesso em: 25 nov. 2014.

INCLUSÃO PRODUTIVA. Plano Brasil Sem Miséria. Disponível em: <http://www.brasilsemiseria.gov.br/inclusao-produtiva/inclusao-produtiva-urbana>. Acesso em: 07 out. 2014.

JAKOBSEN, Kjeld, A., A dimensão do trabalho informal na América Latina e no Brasil. In: JAKOBSEN, Kjeld, MARTINS, Renato, DOMBROWSKI, Osmir, Orgs. **Mapa do Trabalho Informal:** Perfil socioeconômico dos trabalhadores informais na cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Percecu Bramo, 2000.

LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Conselho Nacional de Assistência Social. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Lei-12435.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2014.

LUKÁCS, G. **A Ontologia do ser social:** os princípios ontológicos fundamentais de Marx. São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

MACÊDO, M. Política governamental de formação profissional e sua interface com a assistência social: algumas reflexões. **O social em questão**, Rio de Janeiro, revista do programa de pós-graduação em Serviço Social da PUC-RIO, ano IV, vol.5, n.5, 2000.

MARX, K. **O Capital:** Crítica da Economia Política. Livro Primeiro. O Processo de Produção do Capital. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. 2 V.

MARX, Karl. **O Capital.** V. I, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MENDES, Leandro Miotto. **Desvantagens do MEI (Micro Empreendedor Individual).** Contábeis: O Portal da Profissão Contábil. 2010. Disponível em: <http://www.contabeis.com.br/artigos/452/desvantagens-do-mei-micro-empendedor-individual>. Acesso em: 27 mai. 2014.

NETTO, José Paulo. Uma face contemporânea da barbárie. *In:* III ENCONTRO INTERNACIONAL “CIVILIZAÇÃO OU BARBÁRIE”, Serpa, 30-31 de outubro/1º de novembro de 2010, Serpa, 2010. p. 1-32.

O QUE É? DEFINIÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR. Portal Do Empreendedor. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempendedor-individual>. Acesso em: 21 nov. 2013.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL. Rio de Janeiro: Ed. Senac Nacional, 2004. 40 p. Publicado em parceria com a Secretaria Executiva do Programa de Educação Previdenciária do Ministério da Previdência Social.

O TRABALHO DIGNO E A ECONOMIA INFORMAL: RESOLUÇÃO DA 90ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. Organização Internacional Do Trabalho, 2002, 2006. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/portugue/region/.../lisbon/>. Acesso em: 5 set. 2009.

PÁGINA 1173. Jusbrasil. Judicial I; TRF. Junho, 2014. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/72150497/trf-3-judicial-i-25-06-2014-pg-1173?ref=home>. Acesso em: 30 jun. 2014.

PANTALEÃO, Sérgio Ferreira. **Redução da Contribuição Previdenciária:** Opção, Vantagens e Desvantagens. Atualizado em 2011. Disponível em: <http://www.quiatrabalhista.com.br/tematicas/inss2007.htm>. Acesso em: 26 mai. 2014.

PATI, Camila. Exame. **6 passos para aprender mais rápido (e melhor)**. 2013. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/6-passos-para-aprender-mais-rapido-e-melhor>. Acesso em: 02 out. 2014.

PENSÃO POR MORTE. Ministério Da Previdência Social. Disponível em: http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_100701-165317-251.pdf. Acesso em; 10 dez. 2013.

PLANO BRASIL SEM MISÉRIA. Ministério De Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/superacao-da-extrema-pobreza%20plano-brasil-sem-miseria-1/plano-brasil-sem-miseria>. Acesso em 03 dez. 2014.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS/ 2004. Ministério De Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, Nov. 2005

PÚBLICO-ALVO. Banco Da Previdência; promovendo cidadania e transformação social na cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.providencia.org.br/atuacao_atendemos.aspx. Acesso em: 27 de jun. 2014.

QUANTO CUSTA? REDE SIM. Portal Do Empreendedor. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/quanto-custa>. Acesso em: 05 dez. 2014.

RECURSOS FAR. Programa Minha Casa Minha Vida; Caixa Disponível em: http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programas_habitacao/pmcmv/saiba_mais.asp. Acesso em: 04 jul. 2014.

ROCHA, Sonia. **Transferência de Renda no Brasil: O fim da pobreza**. Evolução, efeitos e perspectivas dos programas de renda para os pobres. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SASAKI, Maria Amélia, MENEZES, Ione Vasques, Trabalho informal e Previdência Social: o caso dos trabalhadores por conta própria de Brasília-DF, **Política & Sociedade**, Florianópolis, v.11, n. 21, p.173-197, Jul. 2012.

SASAKI, Maria Amélia. **Trabalho Informal: escolha ou escassez de emprego?** Estudo sobre o perfil dos trabalhadores por conta própria. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações. Brasília, DF. Universidade de Brasília, Instituto de Psicologia. Out. 2009.

SOUZA, Fátima Valéria F. de. Assistência social e inclusão produtiva: algumas indagações. **O Social em Questão**, ano XVII, nº30, p.283-294, ago. 2013

TAVARES, Maria Augusta, SOARES, Marcos Antonio Tavares. O Trabalho Em Pauta. **Em Pauta: Trabalho e Sujeitos Políticos**. Revista da Faculdade de

Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, n 20, p. 17- 32, nov. 2007.

UM RIO COM INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA: CENSO REVELA ABISMO ENTRE BAIROS RICOS E POBRES. Banco Da Providência. Relatório de Atividades, 2013. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: http://www.providencia.org.br/uploads/publicacoes/balanco_2013.pdf. Acesso em: 27 de jun. 2014.

VALOR DA CESTA BÁSICA AUMENTA EM 15 CAPITAIS. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos: São Paulo, junho, 2014. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2014/201405cestabasica.pdf>. Acesso em: 20 jun.2014.

VISCONTI, Camila Teixeira Valladão. **Diário de Campo**. Rio de Janeiro, 2012.

VISCONTI, Camila Teixeira Valladão. **Diário de Campo**. Rio de Janeiro, 2013.

YAZBEK, M^a Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 5 ed.São Paulo: Cortez, 2006.

Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/ideias/noticia/2011/11/geracao-digital-nao-sabe-navegar.html>. Acesso em: 26 nov.2014.

ANEXO

A PESQUISA

As entrevistas foram realizadas nos dias 27 de outubro e 05 de novembro de 2014. O total de entrevistados foram dez usuárias do Banco da Previdência.

As perguntas utilizadas no roteiro foram:

1. Tem acesso à internet?
2. Você trabalha? Em quê?
3. Trabalha com carteira assinada ou como autônomo?
4. Qual curso realizou ou realiza no BP? Colocar o ano que realizou o curso.
5. Após o curso pretende trabalhar como autônomo ou com carteira assinada?
6. Se não for com carteira, contribui para Previdência?
7. Se, sim, por quê?
8. Se, não, por quê?
9. Por que prefere como autônomo?
10. Por que prefere com carteira assinada?
11. Considera importante contribuir para a Política de Previdência Social?
12. Considerando que não contribui, como pensa em garantir sua sobrevivência quando não puder mais trabalhar?

